ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 027/2012

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.942,39 (quinze mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor R$ 15.942,39 (quinze mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) como se segue:

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.10.10	SAÚDE	
10.10.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.10.10.301.010	SAÚDE PARA TODOS	
10.10.10.301.010.2.034	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil – Cód. 447	
0.1.303	Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**

09	**SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER**	
09.10	**SEÇÃO DE ESPORTES**	
09.10.27	DESPORTO E LAZER	
09.10.27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
09.10.27.812.021	ESPORTE E LAZER	
09.10.27.812.021.2.076	Manutenção de Atividades Esportivas	
4.4.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 448	
0.1.000	Recursos livres – exercício corrente	942,39
TOTAL		**942,39**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**15.942,39**

Artigo 2º - Para atendimento ao crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguinte dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.10.10	SAÚDE	
10.10.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.10.10.301.010	SAÚDE PARA TODOS	
10.10.10.301.010.2.034	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas- Cód. 234	
0.1.303	Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**

09	**SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER**

09.10	**SEÇÃO DE ESPORTES**	
09.10.27	DESPORTO E LAZER	
09.10.27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
09.10.27.812.021	ESPORTE E LAZER	
09.10.27.812.021.2.076	Manutenção de Atividades Esportivas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Cód. 213	
0.1.000	Recursos livres – exercício corrente	942,39
TOTAL		**942,39**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**15.942,39**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2012.]

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:C4438AAB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/07/2012. Edição 0036
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/